ATA DA VIGÉSIMA (XX) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020, EM BRASÍLIA – DF.....

1 2

3

4 5 6 No dia 27 de agosto de dois mil e vinte, nos termos do parágrafo único do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de 7 8 2020, reuniram-se por meio de videoconferência viabilizada pela 9 ferramenta/aplicativo/software GoToMeeting, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros 10 do Plenário, para realizarem a Vigésima (XX) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, 11 convocada pelo Presidente do CFMV. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do 12 CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e contou com a 13 presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308, 14 do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, dos Conselheiros Federais Efetivos, 15 Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. José Arthur de Abreu 16 Martins, CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior, CRMV-CE nº 17 18 1780, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior, CRMV-PE nº 1571, Zoot. Wendell 19 José de Lima Melo, CRMV-PB nº 0252/e, com o Conselheiro Federal Suplente Méd. Vet. Nestor Werner, CRMV-PR nº 0309, em substituição a conselheira Therezinha Bernardes 20 21 Porto, CRMV-MG nº . I - ABERTURA DOS TRABALHOS. De acordo com o art. 36 da 22 Resolução CFMV nº 856/2007, às 09h do dia 27 de agosto de 2020, havendo quórum, o 23 Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a XIX 24 Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus 25 que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos 26 assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente 27 possível. Ato seguinte, registrou ainda a presença do Dr. Cyrlston Martins Valentino, Diretor do Departamento Jurídico do CFMV, Edson Hernandes Dourado, Diretor do 28 Departamento Administrativo do CFMV, Erivânia Camelo de Almeida, Chefe de Gabinete 29 30 da Presidência do CFMV, Laura Gabriela Snitovsky, Assessora da Presidência do CFMV e Nara Sâmara de Oliveira Batista, Secretária da Presidência do CFMV. II – ORDEM DO 31 ASSUNTOS 32 \mathbf{E} **PROCESSOS** DE **NATUREZA TÉCNICA DIA. 2.1** ADMINISTRATIVA: 2.1.1. Processo Administrativo nº 1588/2020, Assunto: 33 34 Aprovação do Relatório de Gestão/Prestação de Contas Exercício 2019, Origem: CFMV, 35 Reletor(a): Conselheiro Wanderson Alves Ferreira. Presentes à sessão especial de julgamento, o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, 36 37 méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson 38 Alves Ferreira, Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, méd.-vet. João Alves do Nascimento Júnior, 39 zoot. Wendell José de Lima Melo, méd.-vet. Francisco Atualpa Soares Júnior, méd.-vet. 40

ATA	DA	XX	SESSÃO	PLENÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	DO
CFMV	•••••					
•••••		•				•••••

José Arthur de Abreu Martins, e o conselheiros suplente Nestor Werner, em substituição a 1 Conselheira efetiva méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto. Julgamento presidido pelo 2 3 Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Ato contínuo o Presidente do 4 CFMV franqueou a palavra ao relator que procedeu à leitura do relatório, fundamentação, conclusão e voto do Conselheiro relator "(...)" "CONCLUSÃO E VOTO: I -5 PREÂMBULO: PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV: nº 1588/2020, PROCEDÊNCIA: 6 7 CFMV ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2019. CONSELHEIRO 8 RELATOR Médico Veterinário Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524) 1- DO 9 HISTÓRICO, DAS PEÇAS JUNTADAS Foram juntadas as seguintes peças à Prestação 10 de Contas de 2019: I. Memorando nº 258/2020/CFMV-SECOF, de 26/06/2020; II. Balanço Orçamentário - janeiro a dezembro/2019; III. Balanço Financeiro 11 12 Dezembro/2019; IV. Balanço Patrimonial – Janeiro a Dezembro/2019; V. Variações 13 Patrimoniais - Janeiro a Dezembro/2019; VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa -14 Dezembro/2019; VII. Valores inscritos em Demais Créditos e Valores de Curto Prazo 15 (Ativo), com justificativas das medidas adotadas; VIII. Conciliações e Extratos bancários de dezembro/2019; IX. Notas Explicativas; X. Rol de Responsáveis; XI. Declaração do 16 17 Setor de Pessoal; XII. Relatório de Atividades. - DA RECEITA, ORÇAMENTO: R\$ 52.551.099,00, REALIZADA Exercício de 2019: R\$ 34.137.314,67; % da Receita 18 19 Realizada x Orçada: 64,96%. - DA DESPESA – Exercício de 2019: ORÇAMENTO: R\$ 20 52.551.099,00; EMPENHADA: R\$ 26.085.279,55; % da Despesa Empenhada x Orçada: 49,64%; LIQUIDADA: R\$ 25.278.225,36; % da Despesa Liquidada x Orçada: 48,10%; 21 PAGA: R\$ 25.213.040,36, % da Despesa Paga x Orçada: 47,98%. 22 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DE 2019: Receita Realizada no exercício 2019: R\$ 23 34.137.314,67; Despesa Empenhada no exercício de 2019: R\$ 26.085.279,55; 24 25 SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: R\$ 8.052.035,12. 1.5 – DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2019: DISPONÍVEL FINANCEIRO: DISPONÍVEL: R\$ 27.709.982,25; (-) CONTAS E 26 RESTOS A PAGAR: R\$ 1.067.486,15; SUPERÁVIT FINANCEIRO: R\$ 26.642.496,10. 1.6 27 28 – DO RESULTADO PATRIMONIAL DE 2019: Variação Patrimonial Aumentativa (VPA): 29 R\$ 33.896.732,87; Variação Patrimonial Diminutiva (VPD): R\$ 25.687.267,31; SUPERÁVIT PATRIMONIAL: R\$ 8.209.465,56. 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.1 -30 Foram juntadas todas as peças em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Resolução 31 32 CFMV nº 1049/2014. 3. -JUSTIFICATIVA, 3.1 - Conforme Resolução CFMV nº 1317, de 33 02/04/2020 o prazo para apresentação da Prestação Anual de 2019 foi prorrogado para 34 agosto/2020. 4 – CONCLUSÃO: A Prestação de Contas do exercício de 2019 do Conselho 35 Federal de Medicina Veterinária - CFMV foi elaborada atendendo ao disposto na ATA DA XX SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CFMV.....

legislação vigente e na Resolução CFMV nº 1049/2014, e não apresenta falhas e ou 1 2 ausências de peças. Foi devidamente submetido à apreciação da Comissão de Tomada de 3 Contas do CFMV - CTC/CFMV, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Por fim, 4 encaminho a Prestação de Contas do Exercício 2019 para deliberação do Plenário do CFMV. É como eu voto." DECISÃO: O Plenário do CFMV acompanhou por 5 UNANIMIDADE o parecer do relator. RELATÓRIO DE GESTÃO 2019 DO CFMV: 6 7 Na sequência foi apresentado, pela Secretaria de Planejamento representada por Laura 8 Snitovsky, o relatório de gestão relativo ao ano de 2019 para aprovação da Plenária do 9 CFMV. O documento trouxe no novo modelo integrado, o balanço da gestão da atual 10 diretoria, empossada em 17 de dezembro de 2017 e deverá ser entregue ao Tribunal de Contas da União (TCU) até o dia 31/08/2020 apresentando sua prestação de contas aos 11 12 profissionais e à sociedade. O relatório de gestão foi aprovado na integra pela Plenária. 13 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE o relatório de Gestão do 14 CFMV. 2.1.2. Alteração da Resolução CFMV nº 1049/2014, Relator(a): Conselheiro 15 Wanderson Alves Ferreira. Presentes à sessão especial de julgamento, o Presidente, méd.vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz Carlos Barbosa 16 17 Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira, Secretário-Geral, 18 méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a) méd.-vet. Cícero 19 Araújo Pitombo, méd.-vet. João Alves do Nascimento Júnior, zoot. Wendell José de Lima 20 Melo, méd.-vet. Francisco Atualpa Soares Júnior, méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, 21 e o conselheiros suplente Nestor Werner, em substituição a Conselheira efetiva méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet. Francisco 22 23 Cavalcanti de Almeida. Ato contínuo o Presidente do CFMV franqueou a palavra ao relator que procedeu a leitura da seguinte minuta de resolução: "RESOLUÇÃO Nº ----, DE 24 25 27 DE AGOSTO DE 2020. Altera a Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da 26 atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 27 1968. RESOLVE: Art. 1º Incluir os §§ 9º a 12, ao artigo 1º, da Resolução CFMV nº 1049, 28 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1° (...) §9° Os orçamentos dos CRMVs 29 serão elaborados pelos totais de 100% das receitas e despesas. §10. A transferência de 30 cota-parte (25%) devida ao CFMV pelos CRMvs deverá ser lançada em rubrica específica 31 32 de despesas. §11. O valor total recebido pelos CRMVs, correspondente a 100%, deverá ser contabilizado pelo total como receita do CRMV. § 12. A planilha diária da cota parte 33 de que trata o inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/2014, 34 35 deverá ser preenchida com coluna de 100% da receita e 25% de cota parte. Art. 2º Esta

	CFMVCFMV						
1	Resolução entra em vigor na data de sua publicação. DECISÃO: Após debate sobre a						
2	minuta apresentada o Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE a seguinte minuta						
3	de Resolução: "RESOLUÇÃO Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2020. Altera a Resolução						
4	CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA						
5	VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 16						
6	da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, RESOLVE: Art. 1º Incluir os §§ 9º a 11 ao						
7	artigo 1º e o § 8º ao artigo 3º, todos da Resolução CFMV nº 1049, de 2014, que passam a						
8	vigorar com as seguintes redações: "Art. 1° () § 9° Os orçamentos dos CRMVs serão						
9	elaborados pelos totais de 100% das receitas e despesas. § 10. A transferência de cota-						
10	parte (25%) devida pelos CRMVs ao CFMV deverá ser lançada em rubrica específica de						
11	despesas. § 11. O valor total recebido pelos CRMVs, correspondente a 100%, deverá ser						
12	contabilizado pelo total como receita do CRMV". "Art. 3° () § 8° A planilha diária da						
13 14	cota-parte de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deverá ser preenchida com coluna						
15	de 100% da receita e 25% de cota-parte". Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU." III – ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o						
16	Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de						
17	todos e declarou encerrada a vigésima (XX) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. E						
18	solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente						
19	ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF,						
20	27 de agosto de 2020						
21	Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida,						
22	Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares,						
23	Méd. Vet. Helio Blume,						
24	Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira,						
25	Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo,						
26	Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior,						
27	Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins,						
28	Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior,						
29	Zoot. Wendell José de Lima Melo,						
30	Méd. Vet. Nestor Werner						